



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.578/2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 0216 - 2808430502.026-32902200-Outros Encargos Sobre a Dívida p/Contrato	7.000,00
02 - 0214 - 0401810142.016-33903901-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.500,00
03 - suprimido por emenda legislativa	
04 - 0217 - 1504520282.031-33903600-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	500,00
05 - 0220 - 1203610362.082-33903901-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00
06 - 0220 - 1203610362.083-33903901-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL.....	<u>33.000,00</u>

Artigo 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação do orçamento corrente:

0217 - 1504520281.523-44905101-Obras e Instalações de Domínio Público	<u>33.000,00</u>
TOTAL.....	<u>33.000,00</u>

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 16 de outubro de 2003.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal